

O HIATO ENTRE O ELEMENTO HISTÓRICO-MORAL DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO E A REMUNERAÇÃO RECEBIDA: O ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS

Matheus Itiro de Castro Tao¹

Dayani Cris de Aquino²

Resumo: Este trabalho tem como objetivo caracterizar o fenômeno da superexploração da força de trabalho nas economias dependentes, demonstrando que o crescimento do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho se dá, sem o correspondente aumento salarial, configurando assim, um hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração desta. Bens, antes francamente suntuários, generalizam-se e tornam-se mercadorias que integram o círculo de mercadorias necessárias do ponto de vista da reprodução do trabalhador mediante condições sociais historicamente determinadas, acessadas graças ao endividamento das famílias.

Palavras-chave: *teoria marxista da dependência, superexploração da força de trabalho, endividamento das famílias.*

¹ Graduando do curso de Ciências Econômicas e aluno do Programa de Iniciação Científica da Universidade Federal do Paraná.

² Professora do Departamento de Ciências Econômicas da Universidade Federal do Paraná.

1. INTRODUÇÃO

A teoria marxista da dependência (TMD) constitui uma das mais férteis vertentes do pensamento crítico latino-americano e que vem ganhando corpo e espaço no decorrer dos últimos anos através de uma imensa gama de contribuições teóricas por parte de diversos autores. É fulcro teórico da TMD a compreensão da divisão internacional do trabalho *marcada pelo desenvolvimento desigual*, e a concatenação entre as *diferentes esferas que se inter-relacionam* que dela decorre, i.e, entre economias dependentes e economias imperialistas. Sendo assim, o intercâmbio desigual, como expressão do intercâmbio de não-equivalentes, é o pressuposto do funcionamento da lei do valor em escala mundial, condicionando à ocorrência de *transferências de valor* que possuem particularidades adicionais em seu conteúdo em relação às transferências de valor englobadas por Marx no Livro III d'O Capital, não a toa, Ruy Mauro Marini lançou mão da elaboração de uma categoria que fosse capaz de apreender as determinações adicionais impostas pelo desenvolvimento desigual.

Por não conseguir contrapor a perda sistemática de excedentes no seio da economia mundial, a economia dependente busca um mecanismo de compensação que não refreia as transferências de valor decorrentes do intercâmbio desigual, mas que eleva o mais-valor³ apropriado pelos capitais individuais por meio de uma maior geração da mesma no âmbito da “produção interna”, e o recurso encontrado de forma a atenuar a disparidade entre valores e preços – decorrentes do intercâmbio de não equivalentes – é a superexploração da força de trabalho. Tamanha é a centralidade desta categoria para a TMD, que Marini chegou a afirmar que “a superexploração do trabalho é o fundamento da dependência”.

É sob tais pressupostos teóricos que buscaremos contribuir ao entendimento acerca das formas pelas quais a superexploração se engendra, em especial do *hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e da remuneração recebida* dados os problemas concretos decorrentes do uso de mecanismo creditícios pelos trabalhadores, meio pelo qual se dá o acesso aos valores de uso impostos pela sociabilidade do capital por meio da elevação do elemento histórico e moral sem o

³ A edição da Boitempo Editorial (2013) opta pela alteração terminológica de “mais-valia” para “mais-valor”, como uma forma mais precisa de tradução em relação ao original em alemão: *Mehrwert*.

correspondente aumento do preço pago pelo valor de uso da mercadoria força de trabalho.

2. O VALOR DA FORÇA DE TRABALHO

Um dos principais avanços teóricos de Marx em relação à formulação clássica da teoria do valor-trabalho é a concepção segundo a qual se infere que no modo de produção capitalista, não é o trabalho propriamente dito que se contrapõe ao possuidor de meios de produção, mas sim o trabalhador, que por sua vez, aliena ao capitalista a única mercadoria da qual dispõe, sua força de trabalho⁴.

É necessário ter em mente que ao longo dos diversos estágios de determinação que se encontram concatenados na estrutura *d'O Capital*, Marx trabalha com o pressuposto de que o intercâmbio de mercadorias é, por definição, uma troca de equivalentes. Uma vez que a substância formadora do valor é o trabalho propriamente dito – enquanto representação de trabalho humano indiferenciado, destituída objetivamente das expressões qualitativamente distintas que assumem os diferentes trabalhos – temos que a permutabilidade entre distintos corpos-mercadorias pressupõe a equivalência entre as quantidades de trabalho incorporadas a estes.

Ao investigar a fórmula geral do capital ($D - M - D'$), isto é, o próprio circuito do capital industrial⁵, Marx demonstra a existência de um valor excedentário em relação ao valor originalmente adiantado no processo, do qual o denomina de mais-valor. Deparamo-nos assim, com uma aparente contradição. Se o pressuposto lógico da troca de mercadorias é a relação de equivalência entre seus valores, como seria possível que

⁴ “No mercado, o que se contrapõe diretamente ao possuidor de dinheiro não é, na realidade, o trabalho, mas o trabalhador. O que este último vende é sua força de trabalho... O trabalho é a substância e a medida imanente dos valores, mas ele mesmo não tem valor nenhum.” – Marx (2013, p.607).

⁵ O ciclo de capital industrial é expresso pela fórmula: ($D - M... P... M' - D'$). O circuito é constituído por duas fases de circulação e por uma fase de produção. O primeiro estágio ($D - M$) compreende a transformação do *capital monetário* em *capital produtivo*, em que as funções do dinheiro se transmutam como funções de capital, em que o dinheiro converte-se em mercadorias, “cuja combinação constitui a forma natural do capital produtivo” (Marx, 2014, p.110), desfragmentando-se em *meios de produção e força de trabalho*. No segundo estágio (P), o capital assume a sua forma produtiva, em que a circulação é interrompida, e a força de trabalho entra em contato com os meios de produção, produzindo uma massa de valores de uso com maior grandeza de valor, por meio da absorção de mais-trabalho da força de trabalho. Por fim, no terceiro estágio ($M' - D'$), o capital assume a forma de *capital-mercadoria* (M'), correspondente à massa de valores de uso acrescidos de valor durante o segundo estágio, que se realiza por meio da reconversão em dinheiro (D'), isto é, da venda dos valores de uso constituintes do capital-mercadoria.

ao final do processo, o possuidor de dinheiro retirasse da circulação um valor superior ao que adiantara anteriormente?

Dado que a mudança do valor do dinheiro transmutado em capital não pode derivar de sua função como meio de compra, assim como não pode advir da segunda fase da circulação (M – D’), temos que a metamorfose do valor em valor autovalorizado tem de ocorrer por meio da mercadoria comprada no primeiro estágio (D – M). Mas como a troca de mercadorias supõe o intercâmbio de equivalentes, a valorização não pode resultar propriamente do valor da mercadoria adquirida em D – M, mas sim, do consumo de seu valor de uso. (Marx, 2013, p.242-243)

Assim sendo:

Para poder extrair valor do consumo de uma mercadoria, nosso possuidor de dinheiro teria de ter a sorte de descobrir no mercado, no interior da esfera da circulação, uma mercadoria cujo próprio valor de uso possuísse a característica peculiar de ser fonte de valor, cujo próprio consumo fosse, portanto, objetivação de trabalho e, por conseguinte, criação de valor. E o possuidor de dinheiro encontra no mercado uma tal mercadoria específica: a capacidade de trabalho, ou força de trabalho. – MARX (2013, p.242)

Isto significa que o capitalista – na posição de comprador de mercadorias cuja combinação consiste tanto nos fatores objetivos (meios de produção) quanto nos fatores subjetivos (força de trabalho) do processo de produção social – é capaz de, ao final do processo produtivo, realizar na circulação um valor adicional ou excedente em relação ao valor adiantado no início do processo por conta de um revolucionamento da grandeza de valor, decorrente da utilização do valor de uso da mercadoria força de trabalho, que consiste especificamente em sua capacidade de gerar valor.

No entanto:

(...) Para que o possuidor de dinheiro encontre a força de trabalho como mercadoria no mercado, é preciso que diversas condições estejam dadas. A troca de mercadorias por si só não implica quaisquer outras relações de dependência além daquelas que resultam de sua própria natureza. Sob este pressuposto, a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado na medida em que é colocada à venda ou é vendida pelo seu possuidor, pessoa da qual ela é a força de trabalho. Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. – MARX (2013, p.242)

Ao contrário das formas antediluvianas do capital e das relações de produção que lhes correspondem⁶, o modo de produção capitalista supõe a livre disposição do trabalhador em relação à sua corporeidade viva, i.e, sua capacidade de trabalho. Portanto, o trabalhador tem de ser um homem livre⁷, que dispõe de sua mercadoria a fim de aliená-la em uma relação mútua permeada pelo intercâmbio de equivalentes.

A partir do momento em que a força de trabalho converte-se em mercadoria e engendra sua realização como tal em uma relação de compra e venda, deduz-se que a mesma tem de ser portadora de valor como qualquer outra mercadoria. Sendo o trabalho humano abstrato a substância do valor, a mensuração de sua grandeza tem de se dar através da própria “substância formadora de valor” e, portanto, como trabalho humano indiferenciado, em que as forças de trabalho individuais são concebidas como idênticas, de modo que, para a produção de uma mercadoria apenas importa o tempo médio necessário à sua produção, como tempo de trabalho socialmente necessário⁸. Por conseguinte, o valor da força de trabalho também deve ser determinado pelo tempo de trabalho necessário à sua produção. Não obstante, a existência da força de trabalho como corporeidade viva é o pressuposto de sua produção, de tal maneira que a produção da força de trabalho implica em sua própria reprodução.

Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor. – MARX (2013, p.245)

Á isto, deve acrescentar-se ao fato de que, contrariamente às outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho possui a particularidade de conter um *elemento histórico e moral*.

⁶ Por formas antediluvianas do capital, compreendemos as “formas pré-capitalistas de existência do capital”, formas estas objetivadas no capital usurário e no capital comercial, “bem como as relações de produção que lhes correspondem: a servidão e o escravismo.” (Luce, 2017, p.136).

⁷ Além de ter de ser necessariamente destituído de qualquer outra mercadoria intercambiável que não sua força de trabalho.

⁸ “Tempo de trabalho socialmente necessário é aquele requerido para produzir um valor de uso qualquer sob as condições normais para uma dada sociedade e com o grau social médio de destreza e intensidade do trabalho. Após a introdução do tear a vapor na Inglaterra, por exemplo, passou a ser possível transformar uma dada quantidade de fio e tecido empregando cerca da metade do trabalho de antes. Na verdade, o tecelão manual inglês continuava a precisar do mesmo tempo de trabalho para essa produção, mas agora o produto de sua hora de trabalho individual representava apenas metade da hora de trabalho social e, por isso, seu valor caiu para a metade do anterior.” (Marx, 2013, p.117).

Por outro lado, a extensão das assim chamadas necessidades imediatas, assim como o modo de sua satisfação, é ela própria um produto histórico e, por isso, depende em grande medida do grau de cultura de um país, mas também, depende, entre outros fatores, de sob quais condições e, por conseguinte, com quais costumes e exigências de vida se formou a classe dos trabalhadores livres num determinado local. Diferentemente das outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém um elemento histórico e moral. – MARX (2013, p.246)

Ora, se o pressuposto da existência humana e, portanto, de toda a história⁹, é de que o ser humano tem de se reestabelecer de modo a estar em condições de viver e assim *fazer história*, tem-se que necessariamente o ser humano tem de produzir os meios pelos quais se permite a reprodução de sua existência como *ser social*¹⁰, e tal fenômeno constitui o primeiro ato histórico pelo qual se apoia a concepção materialista da história. Como desdobramento deste ato, surgem novas necessidades através da própria saciedade decorrente do instrumento já consumado pelo ser humano, o que conduz a produção de novos meios que deem conta da realização desta nova gama de necessidades.

É neste sentido que Marx afirma que a própria extensão das necessidades imediatas é condicionada historicamente. O desenvolvimento das forças produtivas, bem como o progresso material que o acompanha, tende a engendrar a criação de novas necessidades, elevando tanto a quantidade, quanto a qualidade dos valores de uso que compõem a cesta de consumo dos trabalhadores¹¹. (LUCE, 2018, p.193)

Através do esclarecimento de tais pontos, podemos nos debruçar a respeito das categorias mediadoras do valor da força de trabalho, de forma a avançar de níveis mais abstratos para níveis de maior concreticidade, a fim de apreender analiticamente os desdobramentos adicionais do funcionamento do valor da força de trabalho.

3. FUNDO DE CONSUMO E FUNDO DE VIDA

Luce (2018) demonstra que o fundo de consumo e o fundo de vida, expressam – respectivamente – de forma dialeticamente determinada, a transubstanciação do valor diário e do valor total da força de trabalho. Tais mediações são imprescindíveis à

⁹ *A Ideologia Alemã* (2007; Marx, Karl; Engels, Friedrich; p.32-33)

¹⁰ Ver *Para uma Ontologia do Ser Social* (Lukács, 2013)

¹¹ Esse é o fio condutor analítico referente à modalidade da superexploração da força de trabalho que está sendo submetida ao exame no seguinte trabalho, do qual será desenvolvido de maneira mais detalhada posteriormente.

compreensão da categoria *valor da força de trabalho* por conta da dimensão totalizante que as mesmas concedem ao objeto de análise.

Ao tratar das implicações fundantes da categorização do *valor da força de trabalho*, Marx (2013, p.245) demonstra que por meio do acionamento da corporeidade viva do trabalhador mediante o próprio trabalho, dispense-se uma determinada quantidade de energia que tem de ser necessariamente reposta na mesma proporção. É justamente por tal motivo que um maior gasto implica, tudo o mais constante, em uma renda expandida.

Entretanto, no capítulo VIII do Livro I de *O Capital*, Marx atesta que o valor da força de trabalho não é regulado somente pela magnitude de trabalho social contido nos meios de subsistência necessários à reprodução do trabalhador tendo em vista o elemento histórico-moral incluso em sua determinação. A forma pela qual se dá o desgaste da força de trabalho e sua correspondente restituição influi de igual maneira sobre o seu próprio valor. (LUCE, 2018, p.157)

O capitalista, na posição de comprador de mercadorias, propende a tirar o maior proveito possível de sua mercadoria, cujo valor de uso consiste na satisfação de suas necessidades de valorização do capital. Como a própria natureza do intercâmbio de mercadorias não impõe entraves à extensão da jornada de trabalho, o capitalista busca o prolongamento da jornada de trabalho de forma a desfrutar o máximo que puder de seus direitos enquanto comprador desta mercadoria especial.

A despeito disso, Marx (2013, p.308-309) constata que a própria natureza da mercadoria alienada pelo trabalhador implica em determinados limites ao consumo por parte de seu comprador, o capitalista. É precisamente por tal motivo que Marx lançou mão de categorias mediadoras que dessem conta de explicar as particularidades adicionais sob as quais a força de trabalho se encontra submetida.

A mercadoria que te vendi distingue-se da massa das outras mercadorias pelo fato de seu uso criar valor e, mais do que isso, um valor maior do aquele que ela mesma custou. Foi por isso que a compraste. O que do teu lado aparece como valorização do capital, do meu lado, aparece como dispêndio excedente de força de trabalho (...) A utilização de minha força de trabalho e o roubo desta força são coisas completamente distintas. Se o período médio que um trabalhador médio pode viver executando uma quantidade razoável de trabalho é de 30 anos, o valor de minha força de trabalho, que me pagas diariamente é de $1/365 \times 30$, ou $1/10950$ de seu valor total. Mas se a consumes em 10 anos, pagas-me diariamente $1/10950$ em vez de $1/3650$ de seu valor total; portanto, apenas $1/3$ de seu valor diário, e me furtas, assim, diariamente, $2/3$ do valor de minha mercadoria. Pagas-me pela força de

trabalho de um dia, mas consomes a de 3 dias. Isso fere o nosso trato e a lei da troca de mercadorias.¹² – MARX (2013, p.308).

Esta exposição demonstra que a força de trabalho possui um valor diário e um valor total. Se o tempo de vida útil¹³ da força de trabalho é de 30 anos, o valor diário é de $1/10950$ ou $1/30 \times 365$, que expressa de maneira fragmentada o seu valor total, que no caso, equivale a 1. Mas digamos que o capitalista, acicatado pelo ímpeto à absorção de mais-trabalho, consoma o valor total da força de trabalho não em 30, mas em 10 anos. Na realidade, o capitalista paga o valor diário correspondente ao consumo da força de trabalho relativo ao período em que o funcionamento normal de sua execução é de 30 anos ($1/10950$ ou $1/30 \times 365$), ao invés de pagar o valor diário que diz respeito ao seu dispêndio efetivo, em 10 anos ($1/3650$ ou $1/10 \times 365$). Por conseguinte, o capitalista remunera a força de trabalho por apenas $1/3$ de seu valor diário, bem como espolia $2/3$ deste valor.

A ilustração do problema evidencia que não é apenas o tempo de trabalho necessário à produção dos meios de subsistência que determina o valor da força de trabalho. O exemplo valida a assertiva a qual se concebe o *desgaste da força de trabalho que não pode ser compensado* através do acesso a uma quantidade equivalente de valores de uso essenciais à sua manutenção. Temos, portanto, a indicação de que não necessariamente uma renda aumentada – como dito anteriormente – é capaz de reproduzir o trabalhador sob condições normais, dada à magnitude de seu desgaste.

As categorias *Valor Diário* e *Valor Total* constituem, portanto, fundamental importância no que tange ao desdobramento do objeto em níveis de maior concreticidade teórica. Como categorias mediadoras do valor da força de trabalho, estas se encontram imbricadas com categorias relacionais: *Fundo de Consumo* e *Fundo de Vida*.¹⁴

Fundo de consumo e *fundo de vida* expressam, dialeticamente, a transubstanciação do *valor diário* e do *valor total*. Uma insuficiência do fundo de consumo provocada pelo rebaixamento do pagamento da força de trabalho influi negativamente sobre o fundo de vida. E os ataques atentando contra o fundo de vida obrigam ao aumento dos meios de subsistência para restaurá-lo, mas somente até um limite, a partir do qual o desgaste físico-

¹² A questão é colocada de igual maneira por Luce (2018, p.156).

¹³ Repare que não entendemos esta *vida útil* como expectativa de vida, mas sim o período normal em que um trabalhador médio pode executar uma dada quantidade de trabalho razoavelmente.

¹⁴ Luce (2018, p.158) assinala que Jaime Osorio foi o primeiro a identificar tal relação, em “Superexplotación y clase obrera”.

psíquico só poderá ser regenerado mediante repouso, não bastando mais compensá-lo com incremento de valores de uso acessados. – LUCE (2018, p.159)

O desenvolvimento das categorias mediadoras e relacionais contidas na estrutura teórica do *valor da força de trabalho* nos permite compreender interessantes implicações decorrentes de sua própria determinação. A *violação do valor da força de trabalho* – fenômeno de imensa importância ao arcabouço teórico da TMD – se engendra por meio de distintas modalidades: O rebaixamento do pagamento da força de trabalho, expediente pelo qual se transgride o *valor diário* e, portanto, o *fundo de consumo*; a elevação da jornada de trabalho e a imposição de ritmos extenuantes de intensidade¹⁵, procedimentos estes pelos quais se dá a violação do *valor total*, cujo desdobramento é o *fundo de vida*. No entanto, as duas não podem ser concebidas como categorias desvinculadas entre si, visto que insuficiências no *fundo de consumo* influem negativamente sobre o próprio *fundo de vida*, bem como a imposição de jornadas prolongadas e de ritmos extenuantes de intensidade esgotam o *fundo de vida* – e, portanto, o *valor total* – mais rapidamente, o que torna o *fundo de consumo* insuficiente para cobrir a magnitude total do desgaste.

4. SUPEREXPLORAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

A *superexploração da força de trabalho* é entendida pela TMD como a *determinação negativa do valor da força de trabalho contida no âmbito da lei do valor*. Em outras palavras, a superexploração é concebida como tendência negativamente determinada da lei do valor, em que esta última, não expressa tão somente o intercâmbio de equivalentes, mas também, a sua negação mediante os mecanismos que violam o valor da força de trabalho (Luce, 2018, p.135). Mas no que consiste, exatamente, esta *violação*?

Concebemos a partir das categorias mediadoras do valor da força de trabalho, a existência de expedientes em que o valor da força de trabalho é violado. A imbricação entre *fundo de consumo* e *fundo de vida* nos permite visualizar mecanismos pelos quais a corporeidade viva da força de trabalho é submetida à superexploração, seja por meio do rebaixamento da remuneração recebida; seja através da prolongação da jornada de

¹⁵ O prolongamento da jornada de trabalho além dos limites considerados normais e a elevação da intensidade do trabalho constituem importantes formas pelas quais se engendra a superexploração da força de trabalho, mas que aqui apenas serão brevemente mencionadas.

trabalho e da exasperação de intensidade. No entanto, a definição categórica da superexploração não se limita a isto. Nas palavras de Marini:

Vimos que o problema que coloca o intercâmbio desigual para a América Latina não é precisamente o de se contrapor à transferência de valor que implica, mas compensar uma perda de mais-valia e que, incapaz de impedi-la em nível das relações de mercado, a reação da economia dependente é compensá-la no plano da própria produção. O aumento da intensidade do trabalho aparece, nesta perspectiva, como um aumento de mais-valia, conseguida através de uma maior exploração do trabalhador e não do incremento de sua capacidade produtiva. O mesmo se poderia dizer da prolongação da jornada de trabalho, isto é, do aumento da mais-valia absoluta em sua forma clássica; à diferença do primeiro, se trata aqui de aumentar simplesmente o tempo de trabalho excedente, que é aquele em que o operário segue produzindo depois de ter criado um valor equivalente ao dos meios de subsistência para seu próprio consumo. Dever-se-ia observar, finalmente, um terceiro procedimento, que consiste em reduzir o consumo do operário além de seu limite normal pelo qual “o fundo necessário do operário se converte de fato, dentro de certos limites, em um fundo de acumulação de capital”, implicando assim um modo específico de aumentar o tempo de trabalho excedente - MARINI (2011, p.147-148).

Isto significa que a *superexploração* atua como *mecanismo de compensação* perpetrado pelas economias subordinadas ao imperialismo face à ocorrência de *transferências de valor como intercâmbio desigual*¹⁶. Isso implica que as economias dependentes não forjam uma contra-tendência de forma a atenuar a disparidade – assentada no intercâmbio desigual – entre valores e preços, e buscam compensar a não-apropriação da mais-valia produzida por meio do plano da produção interna. Sendo assim, a dificuldade imposta pela troca desigual às economias dependentes não reside nas *transferências de valor* que a mesma implica, mas sim, na diminuição da mais-valia apropriada pelos capitais individuais que operam nestas economias.

Portanto, a forma como a economia dependente compensa a perda de mais-valia, decorrente das relações concorrenciais que se estabelecem por intermédio do mercado mundial, que por sua vez, concatena espaços produtivos que se especializam de maneira diferenciada no âmbito destas relações, é justamente a *superexploração*¹⁷.

¹⁶ Para mais detalhes, ver Luce (2018).

¹⁷ Chamemos a atenção do leitor para o seguinte aspecto. Não queremos dizer, com isso, que a *superexploração* não ocorre nos países do capitalismo central, mas que nos últimos, esta não pode ser apreendida da mesma forma. Nas economias dependentes, ao contrário, a *superexploração* é posta em marcha tendo em vista uma série de determinações engendradas sob a égide do desenvolvimento desigual, i.e., como um mecanismo de compensação face às *transferências de valor como intercâmbio desigual*.

5 ELEMENTO HISTÓRICO E MORAL DO VALOR DA FORÇA DE TRABALHO VERSUS REMUNERAÇÃO RECEBIDA

A elevação do elemento histórico e moral do valor da força de trabalho sem o correspondente aumento da remuneração recebida constitui o desdobramento lógico da modalidade da superexploração pela qual o pagamento da força de trabalho ocorre abaixo de seu valor. Não obstante, sua apreensão como categoria mediadora nos permite a compreensão de certas particularidades impostas pela tendência negativamente determinada do valor da força de trabalho.

A concepção materialista da história é um dos eixos norteadores da TMD, e se faz presente na totalidade de seu arcabouço teórico, em especial no trato das categorias mediadoras da superexploração, i.e, das formas pelas quais a mesma se manifesta. O desenvolvimento das forças produtivas – além de estabelecer a forma pela qual os capitais individuais perpassam a barreira do lucro médio – engendra a superação das necessidades historicamente vigentes e, portanto, condiciona a criação de novas.

É sob esta pressuposição histórica do qual se alicerça o fundamento de avultamento da discrepância entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e o seu pagamento, uma vez que o primeiro cresce em contraste à estagnação do último. No entanto, como seria possível que o elemento-histórico-moral do valor da força de trabalho crescesse sem a correspondente elevação do preço da força de trabalho, i.e, da forma-salário? Se a sociabilidade do capital impôs novas necessidades a serem satisfeitas, como os trabalhadores puderam realizá-las ainda que não fossem contemplados pelo aumento dos salários?

5.1 A Remuneração Recebida

O pagamento da força de trabalho abaixo de seu valor é justamente a forma da superexploração pela qual se dá o alongamento de sua forma estendida como hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida. Um dos principais indicadores (se não o principal) capazes de apreender a magnitude do custo de reprodução da força de trabalho (em outras palavras, seu valor) é o salário mínimo necessário (SMN), elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

O índice é construído através da pesquisa de cesta básica de alimentos que é realizada nas capitais do Brasil¹⁸. Esta acompanha mensalmente o aumento de preços de treze produtos alimentícios, bem como o gasto mensal que o trabalhador deve realizar de forma a acessar as mercadorias que compõem esta cesta de consumo. O SMN é calculado tendo em vista o Decreto Lei nº399, o qual estabelece que “o salário mínimo é a remuneração devida ao trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, às suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte”. Assim sendo, o Dieese leva em consideração o preceito constitucional de que o salário mínimo tem de satisfazer as necessidades básicas do trabalhador e de sua família. A família-base considerada pelo cálculo¹⁹ é formada por dois adultos e duas crianças, em que o consumo de duas crianças é equivalente ao consumo de um adulto.

TABELA 1²⁰ – SALÁRIO MÍNIMO NOMINAL X SALÁRIO MÍNIMO NECESSÁRIO, BRASIL

Ano	Salário Mínimo Nominal	Salário Mínimo Necessário
2018	R\$ 954,00	R\$ 3.960,57
2017	R\$ 937,00	R\$ 3.585,05
2016	R\$ 880,00	R\$ 3.856,23
2015	R\$ 788,00	R\$ 3.518,21
2014	R\$ 724,00	R\$ 2.975,55
2013	R\$ 678,00	R\$ 2.765,44
2012	R\$ 622,00	R\$ 2.561,47
2011	R\$ 545,00	R\$ 2.329,35
2010	R\$ 510,00	R\$ 2.257,53
2009	R\$ 465,00	R\$ 1.995,91
2008	R\$ 415,00	R\$ 2.141,08
2007	R\$ 380,00	R\$ 1.803,11
2006	R\$ 350,00	R\$ 1.564,52
2005	R\$ 300,00	R\$ 1.607,11
2004	R\$ 260,00	R\$ 1.468,08
2003	R\$ 240,00	R\$ 1.420,61
2002	R\$ 200,00	R\$ 1.378,19
2001	R\$ 180,00	R\$ 1.101,54
2000	R\$ 151,00	R\$ 1.004,26

FONTE: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE (2019)

¹⁸ Note-se, que a partir de 2016 o Dieese concedeu à sua pesquisa um enfoque nacional, ao englobar todas as 27 capitais do país em seu levantamento de dados.

¹⁹ Para mais detalhes, ver a nota metodológica da pesquisa de cesta básica do Dieese: <https://www.dieese.org.br/metodologia/metodologiaCestaBasica2016.pdf>

²⁰ Os dados aqui reunidos se referem ao salário mínimo nominal vigente no último mês de cada ano (dezembro), e o mesmo vale para o cálculo do salário mínimo necessário.

Este indicador revela a discrepância do salário mínimo nominal em relação ao SMN, enquanto forma de medida aproximada do valor da força de trabalho. Tomemos como exemplo o ano de 2008, em que o salário mínimo necessário equivale a praticamente o quádruplo do salário mínimo nominal. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), referentes ao ano de 2008, apontam o seguinte: levando em consideração todos os trabalhadores empregados, 8,1 % recebiam até $\frac{1}{2}$ salário mínimo; 16,8% entre $\frac{1}{2}$ e 1 salário mínimo; 21,4% de 1 a 2 salários mínimos; 8,4 % de 2 a 3 salários mínimos. Podemos inferir, portanto, ao somar as composições percentuais dos estratos de renda aqui considerados, que cerca de 55% de toda a força de trabalho empregada recebia até 3 salários mínimos, ou seja, abaixo do salário mínimo necessário²¹.

TABELA 2 – GRAU DE DIFICULDADE PARA CHEGAR AO FIM DO MÊS DE ACORDO COM O RENDIMENTO MONETÁRIO FAMILIAR, EM 2008 NO BRASIL.

Classes de rendimento	Muita dificuldade	Dificuldade	Certa dificuldade
Até 830 reais	34,5	28,6	27,4
Entre R\$ 830 e R\$ 1.245	22,8	25,9	36,2
Entre R\$ 1.245 e R\$ 2.490	14,7	22,4	40,6
Entre R\$ 2.490 e R\$ 4.150	8,7	16,5	41,8
Entre R\$ 4.150 e R\$ 6.255	5,3	13,0	38,3
Entre R\$ 6.255 e R\$ 10.375	4,6	7,5	31,6
Superior a R\$ 10.375	3,5	5,0	23,9

FONTE: PESQUISA DE ORÇAMENTO FAMILIAR – POF. IBGE (2008)

A tabela 2, elaborada de acordo com os dados da Pesquisa de Orçamento Familiar (POF), referentes ao ano de 2008, mostra o grau de dificuldade que as famílias possuem para chegar ao fim do mês de acordo com seus respectivos rendimentos. Ainda que os dados sejam inconclusivos em determinados aspectos, tendo em vista que estes consideram o rendimento de toda a unidade familiar, podemos depreender a validade do SMN como indicador-base do custo de reprodução da força de trabalho. Ao menos 85% dos representantes das famílias cujos rendimentos se situam entre R\$ 830 e R\$ 1.245 afirmam ter tido ao menos alguma dificuldade de passar o mês com o rendimento

²¹ A faixa de renda que compreende a remuneração entre 3 e 5 salários mínimos não foi considerada, uma vez que esta inclui trabalhadores que recebem de maneira aproximada o valor da força de trabalho.

monetário familiar, bem como pelo menos 49% afirmam possuir dificuldade ou muita dificuldade. Até mesmo o estrato que inclui famílias que recebem uma remuneração próxima ou até superior ao SMN, apresenta um percentual de 37% correspondente às famílias que possuem dificuldade ou muita dificuldade para chegar ao fim do mês com seus respectivos rendimentos.

5.2. Elevação do elemento-histórico moral

Marx coloca no capítulo XIII do Livro I *d'o Capital*, que a maquinaria, como um poderosíssimo meio de substituição de trabalho e de trabalhadores, converteu-se num meio de ampliar ainda mais o contingente de trabalhadores assalariados submetidos ao comando despótico do capital. Agora, não só o trabalhador adulto individual, mas todo o núcleo familiar se encontra subordinado ao capital, incluindo mulheres e crianças. O tempo, que antes era alocado ao trabalho doméstico cuja finalidade é a reprodução do lar em limites decentes, torna-se fonte de uma massa crescente de mais-trabalho posta em marcha pelo capitalista.

Desdobrando o objeto a fim de apreender os movimentos do elemento histórico-moral do valor da força de trabalho no capitalismo dependente, temos que o capital não só se apropria de forças de trabalho subsidiárias, bem como impõe por meio de sua sociabilidade o acesso a determinados valores de uso que passam a integrar o elemento-histórico moral incluso no valor da força de trabalho. A máquina de lavar roupa, como lembra Luce (2018, p.193), era um bem de consumo suntuário ou de luxo nas décadas de 60 e 70 e, posteriormente, converteu-se num bem de consumo necessário ou corrente. Uma vez que o capital usurpa de maneira crescente o tempo disponível à realização de atividades domésticas destinadas à reprodução do lar, a máquina de lavar roupa torna-se um bem de consumo corrente não só porque sua produção foi barateada em decorrência da expansão da fronteira tecnológica, mas principalmente, porque esta passou a expressar necessidades impostas e condicionadas historicamente.

Segundo dados da PNAD, em 2001, apenas 33,64% dos domicílios tinham máquina de lavar roupa; em 2008, o percentual chegou a 41,54%; em 2015, (último ano da série) 61,54% dos domicílios no país possuíam máquina de lavar roupa. O televisor, que nas décadas de 60 e 70 também era um bem de consumo de luxo, hoje já se encontra presente em praticamente todos os domicílios do país; em 2001, 89,04% dos domicílios tinham televisor; em 2008, 95,04%; e 2015, 97,83%.

A partir da mesma série de dados elencados pela PNAD, temos informações interessantes quanto ao consumo de eletrodomésticos levando em conta a participação relativa dos estratos de renda no cômputo total. Como vimos na subseção anterior, ao menos 55% da população trabalhadora (percentual relativo aos trabalhadores cuja remuneração é inferior à 3 salários mínimos nominais) não recebe o salário mínimo necessário (lembramos, o SMN é uma estimativa do custo de reprodução da força de trabalho). É importante termos isso em mente tendo em vista a tabela a seguir.

TABELA 3 – COMPOSIÇÃO PERCENTUAL DA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS POR ESTRATOS DE RENDA EM RELAÇÃO AO TOTAL ADQUIRIDO. BRASIL, 2001-2015

Ano	Inferior a 1 s.m.	Entre 1 e 2 s.m.	Entre 2 e 3 s.m.	Entre 3 e 5 s.m.	Entre 5 e 10 s.m.	Mais de 10 s.m.
2015	11,4	22,15	18,18	21,93	16,29	7,2
2014	9,7	20,35	18,01	22,3	17,35	7,96
2013	9,54	20,48	18,21	20,95	16,48	7,77
2012	9,93	20,83	17,41	22,11	16,74	7,72
2011	9,82	20,08	17,37	21,29	16,75	8,23
2009	10,7	20,87	17,44	21,6	16,55	8,73
2008	10,07	20,36	17,26	21,47	17,23	9,62
2007	10,8	20,45	17,55	20,97	16,68	9,68
2006	10,9	21,43	17,77	20,28	17,03	9,78
2005	11,08	20,91	16,75	20,62	17,56	10,51
2004	9,81	19,9	16,16	21,26	18,05	11,5
2003	11,15	19,31	16,39	20,45	17,32	12,05
2002	10,29	18,45	15,94	19,97	18,69	13,54
2001	10,24	17,72	14,94	20,05	19,12	14,13

FONTE: PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA POR DOMICÍLIO – PNAD. IBGE. 2015.

Podemos deduzir, da tabela 3, interessantes apontamentos através da série de dados fornecida pela PNAD entre 2001 e 2015²². Estratos de rendimento situados abaixo do SMN (com exceção à faixa de rendimento inferior a 1 salário mínimo nominal) apresentam pesos crescentes na composição percentual relativa no consumo de eletrodomésticos ao longo dos anos, a despeito da diminuição relativa dos estratos mais abastados. A isto, se deve a inclusão das faixas inferiores de rendimento no que tange ao acesso de valores de uso que antes eram bens de consumo suntuário. Podemos verificar que de 2001 a 2006, o peso relativo de participação dos estratos de renda situados entre 1 e 3 salários mínimos aumentou de maneira significativa, se mantendo estável até o fim da série, indicando que os trabalhadores que recebem abaixo do SMN foram incluídos

²² Os dados referentes ao ano de 2010 não foram elencados na série.

neste nicho de mercadorias. No entanto, nos deparamos com o que aparenta ser, à primeira vista, uma contradição em seus próprios termos.

Ora, se a *superexploração* imputa um caráter estrutural e determinante nas economias dependentes, fenômeno este que pode ser evidenciado tendo em vista as restrições que a forma-salário assume nestas economias, (como pudemos observar nos indicadores apresentados na subseção anterior) parece contraditória a expansão do acesso a valores de uso sem a correspondente elevação da remuneração recebida. Se os trabalhadores estão acessando tais valores de uso ao mesmo tempo em que não são contemplados pelo aumento dos salários, significa que estes utilizam um mecanismo complementar que permita o acesso ao *fundo de consumo*, e tal expediente diz respeito ao sistema de crédito.

É verdade que a expansão da fronteira tecnológica, como colocamos anteriormente, contribuiu para que certas mercadorias, como os eletrodomésticos, passassem a ser amplamente acessados pela classe trabalhadora. No entanto, veremos a seguir que mesmo com o barateamento destas mercadorias, os trabalhadores só puderam acessá-las em sua amplitude por meio do recurso ao crédito.

5.3 Endividamento das famílias

Os indicadores que aqui se encontram elencados validam a hipótese sob a qual se concebe que o pagamento da força de trabalho não orbita em torno de seu próprio valor nas economias dependentes, para maior parte da população trabalhadora (como demonstrado na subseção 5.1). Ao mesmo tempo, os trabalhadores situados nos estratos de renda abaixo do salário mínimo necessário passaram a acessar valores de uso que antes eram bens de consumo suntuário, como o televisor e a máquina de lavar roupa. Como antecipamos anteriormente, o mecanismo pelo qual se permite que os trabalhadores passem a desfrutar dessa classe de valores de uso é justamente o crédito.

O artigo de Sbicca, Floriani e Juk (2012) traz importantes colocações a respeito da expansão de crédito que, note-se, ocorreu de forma síncrona à ampliação da aquisição de eletrodomésticos por parte dos trabalhadores que recebem abaixo do salário mínimo necessário. O estudo realizado pelos autores evidencia com que rapidez se deu a expansão do crédito entre 2003 e 2012. A partir da série histórica disponibilizada pelo Banco Central, os autores indicam que entre 1995 e 2003 a

variação do nível de crédito disponibilizado foi de apenas 1,6%, ao passo que entre 2003 e 2012 o crescimento real foi da ordem dos 209,9%, o que coincide justamente com o crescimento do peso relativo de estratos de renda situados abaixo do SMN no consumo de eletrodomésticos, como vimos na Tabela 2.

No entanto, o ponto crucial para o entendimento do *hiato entre o elemento histórico-moral do valor da força de trabalho e a remuneração recebida* é a implicação específica que este procedimento acarreta ao destino da classe trabalhadora da economia dependente brasileira. Lembremos, o *hiato* constitui a forma desdobrada da *superexploração* em que o pagamento da força de trabalho ocorre abaixo de seu valor, mas este *hiato* constitui uma modalidade específica da *superexploração*. Para que os trabalhadores acessem o seu *fundo de consumo* atualizado pela elevação do elemento-histórico-moral, *estes têm de se endividar cronicamente*.

É justamente a imposição de novas necessidades, coadunada à expansão do crédito concedido à pessoa física, que torna possível a existência de uma forma da *superexploração* atrelada às amarras que a modalidade do capital autonomizada como capital portador de juros, impõe aos os trabalhadores das economias dependentes.

A inserção dos trabalhadores no mercado de crédito pode parecer, à primeira vista, uma forma de atenuação da *superexploração* porquanto expressa o acesso ao *fundo de consumo* contido do acréscimo do elemento histórico-moral embutido na determinação do valor da força de trabalho. Na verdade, esta não só expressa um aprofundamento da *superexploração*, como engendra uma modalidade desdobrada de seu funcionamento, sendo sua mais notável expressão, o endividamento.

O endividamento das famílias, como bem colocam Ribeiro e Lara (2016), é um fenômeno inscrito na dinâmica financeira da qual o país se insere a partir da década de 1990. A dinamização do sistema financeiro nacional possibilitou a criação de linhas de crédito que pudessem ser acessadas por boa parte dos estratos da classe trabalhadora.

O maior destaque na proporção de endividados no Brasil se dá pela expansão do cartão de crédito. Para se adquirir um cartão de crédito em 1987 era necessária a comprovação de renda com no mínimo cinco salários mínimos. Dez anos mais tarde já era possível ter um cartão de crédito com renda mensal de R\$ 200,00 e em alguns casos sem pagamento de anuidade. Em 2007 já existiam 83 milhões de cartões de crédito, sendo 15 milhões para trabalhadores com renda de até R\$ 500,00. O número de trabalhadores com essa renda que tinha adquirido cartão de crédito era de 5 milhões no ano 2000. (RIBEIRO e LARA, p.346, 2016).

O indicador de comprometimento renda-dívida, disponibilizado em uma série histórica pelo Banco Central nos mostra o seguinte. O comprometimento da renda total em relação ao estoque da dívida apresentava um percentual de 18,42% em janeiro de 2005, ao passo que em setembro de 2015, este indicador chegou a 46,63%, assim como o comprometimento da renda total com o serviço da dívida (juros e amortizações) cresceu de 15,85% para 22,82% no período considerado (BACEN, 2019). Além destes indicadores, o SPC Brasil nos mostra que contingente da população brasileira inadimplente²³ chegou a expressivos 62,4 milhões no fim de 2018, bem como os principais responsáveis pela negativação dos CPF's no sistema financeiro nacional são justamente o crediário²⁴ (65%) e o cartão de crédito (63%) (SPC Brasil, 2018).

Mediante as categorias mediadoras e relacionais do valor da força de trabalho, podemos pontuar o fenômeno da seguinte maneira: *i)* A insuficiência do fundo de consumo no presente, dada às restrições da forma-salário, impõe aos trabalhadores o recurso do crédito. Uma vez que os trabalhadores têm acesso a tal recurso, estes conseguem compensar a insuficiência do *fundo de consumo* no presente e, assim, atenuam os efeitos da *violação do valor diário* no período considerado; *ii)* Sendo que os trabalhadores têm de se endividar para acessar o *fundo de consumo* no presente, estes incorrem na impossibilidade de acesso ao *fundo de consumo* no futuro, uma vez que as próprias restrições decorrentes da *superexploração* em suas implicações mais gerais, não permitem que o preço da força de trabalho orbite em torno de seu valor, acarretando em enormes dificuldades por parte dos trabalhadores no que tange à solvência de suas pendências com o sistema financeiro nacional, fenômeno este que pode ser apreendido pela elevação da proporção da renda comprometida com dívidas, bem como pelo crescimento da inadimplência; *iii)* Ora, se tomarmos o movimento em sua totalidade, vemos que o trabalhador é ainda mais *superexplorado*. Uma vez que o *fundo de consumo* é violado no futuro, isto influi negativamente sobre o *fundo de vida*, a forma desdobrada do *valor total da força de trabalho*. A “inclusão do trabalhador pelo consumo”, nada mais é do que um expediente do qual o capital portador de juros têm a

²³ Com o “nome sujo” no SPC.

²⁴ O crediário constitui um sistema de venda a crédito, destinado aos bens de consumo durável. Isto nos mostra que o fenômeno do endividamento está vinculado à *elevação do elemento histórico-moral sem o aumento da remuneração recebida*, uma vez que esta constitui justamente o mecanismo pelo qual se permite que os trabalhadores acessem o *fundo de consumo* atualizado pelo elemento histórico-moral, que contempla as mercadorias elencadas nos indicadores da PNAD.

sua disposição, cuja finalidade é a espoliação de parcela considerável do *fundo de vida* dos trabalhadores sob a forma de juros.

A teoria econômica convencional parte do pressuposto de que os consumidores (diga-se, trabalhadores assalariados) alocam o seu consumo de forma ótima em seu mapa de preferências intertemporal, mas o seu arcabouço analítico não é capaz de explicar por que os trabalhadores recorrem de forma sistemática aos empréstimos a despeito do elevado nível das taxas de juros²⁵. Isto ocorre porque os trabalhadores não “escolhem”, mas são coagidos pela sociabilidade do capital a recorrer a empréstimos de forma a compensar a atualização do elemento-histórico moral contido na determinação do valor da força de trabalho. Ainda que o “prêmio do risco” seja elevado, dado o nível da taxa de juros, os trabalhadores “renunciam” de forma sistemática o consumo no futuro – ou seja, incorrem em uma *violação do valor diário no futuro, o que influi negativamente sobre o próprio fundo de vida* – a despeito de qualquer renúncia no presente, frente às necessidades colocadas historicamente pelo arranjo social do capital.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA FILHO, Niemeyer. Superexploração da força de trabalho e a concentração de riqueza: temas fundamentais para uma política de desenvolvimento no capitalismo periférico (p.169-189). *Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Niemeyer Almeida Filho (org.). Brasília, 2013. Editora IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. 2019. Endividamento das famílias. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/>. Acesso em: 29/03/2019.

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN. 2019. Comprometimento de renda das famílias com o serviço da dívida com o Sistema Financeiro Nacional - Com ajuste sazonal. Disponível em <https://www.bcb.gov.br/>. Acesso em 31/03/2019

BUKHÁRIN, Nikolai. *Economia Mundial e o Imperialismo: Esboço Econômico*. São Paulo – SP: Abril Cultural, 1986. Tradução de Raul Carvalho

²⁵ O cerne da questão gira em torno da razão pela qual o trabalhador escolhe inserir-se no mercado de crédito como prestatário (tomador de empréstimos), e não como prestamista (concessor de empréstimo), ainda que o chamado “*prêmio do risco*” seja tão elevado.

CARCANHOLO, Marcelo. (Im)precisões sobre a categoria “superexploração da força de trabalho” (p.71-97). *Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Niemeyer Almeida Filho (org.). Brasília, 2013. Editora IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. Pesquisa nacional da Cesta Básica de Alimentos. 2019. Disponível em: <https://www.dieese.org.br>. Acesso em 23/03/2019.

LÊNIN, Vladimir. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. São Paulo – SP: Global Editora, 1985. Revisão de Armandina Venâncio e Jorge Vasconcelos; tradução de Olinto Beckerman

LUCE, Mathias Seibel. A superexploração da força de trabalho no Brasil: evidências da história recente (p.145-165). *Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Niemeyer Almeida Filho (org.). Brasília, 2013. Editora IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada)

LUCE, Mathias Seibel. *Teoria Marxista da Dependência: Problemas e categorias – Uma visão histórica*. São Paulo – SP: Editora Expressão Popular, 2018.

LUKÁCS, Gyorgi. *Para uma Ontologia do Ser Social I*. São Paulo – SP: Boitempo Editorial, 2012

MARINI, Ruy Mauro. *Dialética da Dependência*. São Paulo – SP; Editora Expressão Popular, 2011. Organização de Roberta Traspadini e João Pedro Stedile: Ruy Mauro Marini, vida e obra (p.131-183)

MARX, Karl. 1818-1883. *Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858. Esboços da crítica da economia política*. São Paulo – SP: Boitempo Editorial; Rio de Janeiro – RJ: UFRJ, 2011. Supervisão editorial de Mario Duayer; tradução de Mario Duayer e Nelio Schneider (colaboração de Alice Helga Werner e Rudiger Hoffman)

MARX, Karl. 1818-1883. *O Capital: crítica da economia política*. Livro I: *O processo de produção do capital*. São Paulo – SP: Boitempo Editorial, 2013. Apresentação de Jacob Gorender; tradução de Rubens Enderle

MARX, Karl. 1818-1883. *O Capital: crítica da economia política*. Livro II: *O processo de circulação do capital*. São Paulo – SP: Boitempo Editorial, 2014. Tradução de Rubens Enderle

MARX, Karl. 1818-1883. *O Capital: crítica da economia política*. Livro III: *O processo global da produção capitalista*. São Paulo – SP: Boitempo Editorial, 2017. Edição de Friedrich Engels. Apresentação de Marcelo Dias Carcanholo; tradução de Rubens Enderle.

OSORIO, Jaime. Fundamentos da superexploração (p.51-70) *Desenvolvimento e Dependência: cátedra Ruy Mauro Marini*. Niemeyer Almeida Filho (org.). Brasília, 2013. Editora IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada).

PESQUISA NACIONAL DE AMOSTRA POR DOMICÍLIO – PNAD. 2015. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pnad>. Acesso em: 17/03/2019.

PESQUISA DE ORÇAMENTO FAMILIAR – POF. 2008. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/pof/tabelas>. Acesso em: 17/03/2019.

RIBEIRO, Rodrigo; LARA, Ricardo. O endividamento da classe trabalhadora no Brasil e o capitalismo manipulatório. *Revista Serviço Social e Sociedade* n° 126. São Paulo – SP, 2016.

SBICCA, Adriana; FLORIANI, Vinícius; JUK, Yohanna. Expansão do crédito no Brasil e a vulnerabilidade do consumidor. *Revista Economia e Tecnologia*. Curitiba - PR, 2012

SPC Brasil. Brasil fecha mês de setembro com 62,4 milhões de negativados, estimam CNDL/SPC Brasil. 2018. Disponível em: <https://www.spcbrasil.org.br>. Acesso em 30/03/2019

SPC Brasil. Crediário e cartão de crédito são os principais vilões da inadimplência no país, apontam CNDL/SPC Brasil. Disponível em: <https://www.spcbrasil.org.br>. Acesso em 30/03/2019

SWEEZY, Paul Marlor – *Teoria do Desenvolvimento Capitalista: princípios de economia política marxista*. São Paulo – SP: Abril Cultural, 1983. Apresentação de Helga Hoffmann; tradução de Waltensir Dutra.